

**LEI n° 1.726/96**

**AUTORIZA A VENDA DE AÇÕES DA TELEMIG**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a vender em bolsa: 19.093 ON e 19.094 PN, ações da TELEMIG através de Corretora Oficial.

Art. 2° - O produto da venda das ações será utilizado na compra de linha telefônica.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 25 de abril de 1996.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal